



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Coordenação-Geral de Urgência

Recebido em 10/2/23 - Para prosseguir

Eng^{ma} Zelionara Pereira Branco
Matr.: 71176
Secretária de Saúde
SMS - Rio Grande

OFÍCIO Nº 339/2023/CGURG/DAHU/SAES/MS

Brasília, 25 de janeiro de 2023.

À Secretaria Municipal de Saúde de Rio Grande/ RS
CNPJ: 12.094476/0001-18
Endereço Rua Marechal Floriano Centro
CEP: 96.200-000

Assunto: Devolução de Recursos de custeio de 2 motolâncias, Portaria GM/MS nº 1.432/2022.
Relacionar resposta ao processo (NUP 25000.084112/2022-50)

Senhor (a) Secretário (a),

1. Em resposta ao Ofício nº 1137/ADM/SMS/2022(0031250278), proveniente da Secretaria Municipal de Saúde do Rio Grande/RS, no qual presta esclarecimentos quanto ao Parecer Técnico nº 799/2022-CGURG/DAHU/SAES/MS, que mantém a notificação para devolução de recursos referente ao custeio de duas unidades de Motolâncias, pertencentes à Central de Regulação das Urgências (CRU) Porto Alegre (Estadual), destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), conforme publicação de Portaria GM/MS nº 1.432, de 14 de junho de 2022.
2. Conforme apontado no referido parecer:

Diante da análise acima apresentada, onde esclarecemos que o repasse de custeio sempre foi destinado a gestão municipal, e em consonância com o Artigo 9º da Portaria GM/MS nº 885, de 04 de maio de 2021, informamos o não acatamento das justificativas apresentadas por meio do Ofício nº 711/ADM/SMS/2022.

O prazo para quitação do débito é de **10 (dez) dias** a contar do recebimento do AR dos correios, conforme estabelecido na Portaria GM/MS nº 885, de 04 de maio de 2021.
3. Diante da nova manifestação por parte da gestão, em que solicita *a dilação do prazo para que possamos junto a secretaria da Fazenda do Município confirmar o recebimento, e adotar os devidos procedimentos administrativos.*
4. Reiteramos o já expedido anteriormente, informamos ainda que o débito atualizado em 25 de janeiro de 2023, corresponde ao valor de R\$ 71.997,62 (setenta e um mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos), para pagamento até o dia 31 de janeiro de 2023. Após essa data realizar novo cálculo do total a ser devolvido, conforme orientação disponível no endereço <http://contas.tcu.gov.br/debito/Web/Debito/CalculoDeDebito.faces>.
5. Em caso de recolhimento dos valores, deve o notificado encaminhar cópia do respectivo comprovante para o endereço de e-mail: cgue@saude.gov.br (enviar com cópia para devolucao.cgurg@saude.gov.br), contendo, os números deste ofício, do processo NUP/SEI, bem como extrato da conta bancária e relatório de cálculo (site do TCU), base do pagamento, para comprovação da quitação do débito nos sistemas.

6. Notifico também, que a não quitação do débito em questão no prazo aqui fixado, importará na subsequente instauração de Tomada de Contas Especial a ser julgada pelo Tribunal de Contas da União-TCU e/ou acionamento judicial, se for o caso, além da inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN, em cumprimento ao disposto na IN - TCU nº. 71 de 28/11/2012, alterada pela IN-TCU nº 76 de 23/11/2016 e na Lei nº. 10.522 de 19/07/2002.

7. Por oportuno, a resposta deverá ser encaminhada aos cuidados da Coordenação-Geral de Urgência - CGURG/DAHU/SAES/MS. Endereço SRTVN Quadra 701, Lote D-1, 3º andar. Edifício PO 700. Brasília/DF, CEP 70719-040 - Brasília/DF e/ou por intermédio do e-mail – cgue@saude.gov.br (enviar com cópia para devolucao.cgurg@saude.gov.br). Favor fazer referência ao NUP 25000.084112/2022-50, quando da resposta.

8. Por fim, o processo terá continuidade independentemente de manifestação de Vossa Senhoria, a partir do vencimento do prazo estabelecido para o cumprimento da presente notificação.

9. Em caso de dúvidas, estaremos ao inteiro dispor para qualquer tipo de orientação e/ou esclarecimento, pelo contato telefônico (61) 3315-8805 ou e-mails supracitados.

Atenciosamente,

HELOÍSA MARIS MARTINS SILVA
Coordenadora-Geral - CGURG/DAHU/SAES/MS

De acordo,

FERNANDA LUIZA HAMZE
Diretora-Substituta

Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - DAHU/SAES/MS



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Hamze, Diretor(a) do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência substituto(a)**, em 31/01/2023, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Heloísa Maris Martins Silva, Coordenador(a)-Geral de Urgência**, em 31/01/2023, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0031518254** e o código CRC **58B9B9D8**.

Referência: Processo nº 25000.084112/2022-50

SEI nº 0031518254

Coordenação-Geral de Urgência - CGURG
SRTVN Quadra 701, Lote D-1, 3º andar. Edifício PO 700. Brasília/DF, CEP 70719-040
Site - saude.gov.br